



INSTITUTO  
FEDERAL  
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
CAMPUS TIANGUÁ  
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE -  
<https://ifce.edu.br/tiangua/> Contato: 88 3401-2438

**ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS CLASSIFICÁVEIS  
PROCESSO SELETIVO 2023.2 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA  
PARA INTERNET (EaD)  
EDITAL Nº 7/2023 - MODALIDADE À DISTÂNCIA - MULTICAMPI 3**

1. **18 vagas** é o total disponível para **pré-matrícula das pessoas candidatas classificáveis** distribuídas da seguinte forma:

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS NÃO OCUPADAS									TOTAL DE VAGAS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Técnico Subsequente em Informática para Internet (EaD)	7	1	2	1	1	1	2	1	2	18

2. As pessoas candidatas **classificáveis constantes na listagem (link) divulgada no dia 13/07/2023** deverão comparecer ao *Campus* Tianguá, nos dias e horários abaixo especificados, para entrega de documentação:

**PERÍODO: 13/07/2023 a 17/07/2023.**

**HORÁRIOS: Dias 13/07 e 14/07: das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 16h30min.  
Dia 17/07: das 09h00min às 12h00min**

**LOCAL: C C A – Coordenadoria de Controle Acadêmico do *Campus* Tianguá**

**OBS.: As pessoas candidatas menores de idade devem estar, obrigatoriamente, acompanhadas por seus responsáveis.**

3. As vagas não ocupadas das cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) que não tiverem pessoas candidatas classificáveis serão remanejadas entre as pessoas candidatas classificáveis das demais cotas, conforme o item 5.1 do edital. Se ainda assim, as vagas remanejadas para as pessoas candidatas classificáveis cotistas **não** forem preenchidas, serão redistribuídas entre as pessoas candidatas classificáveis inscritas por ampla concorrência (lista geral).

4. Só serão efetivadas as pré-matrículas, obedecendo à quantidade de vagas não ocupadas pelas pessoas candidatas aprovadas e à ordem de classificação da pessoa candidata dentro de cada reserva de vaga (cotas ou ampla concorrência) das pessoas candidatas classificáveis que fizerem a entrega da documentação necessária à pré-matrícula, dentro do período acima especificado.

5. **Documentação Necessária para Pré-matrícula das pessoas candidatas classificáveis:**

5.1 **PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS (COTISTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA):**

- Documento oficial de identificação (conforme no edital nos subitens 7.4.4 e 7.4.5);
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de quitação com o serviço militar (pessoas candidatas do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de quitação eleitoral (pessoas candidatas maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
CAMPUS TIANGUÁ  
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE -  
<https://ifce.edu.br/tiangua/> Contato: 88 3401-2438

médio.(ENEM; E ENCCEJA)

g) A pessoa candidata acessa o link [ficha de pré-matrícula](#), imprime, preenche e apresenta junto com os demais documentos.

## **5.2 PARA PESSOAS CANDIDATAS COTISTAS INSCRITOS NAS VAGAS PARA PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – (L1, L2, L9 e L10):**

- Documentos citados no **item 1**;
- Comprovante de renda (ver ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA – anexo IV Edital 7/2023).

## **5.3 PARA PESSOAS CANDIDATAS COTISTAS INSCRITAS NAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD – (L9, L10, L13 e L14):**

- Documentos citados no **item 1**;
- Documentos citados no Quadro 3- Documentação a ser enviada segundo cada tipo de solicitação de atendimento diferenciado:

É necessário o envio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I - documento, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra "deficiência", expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; **ou**

II - comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba este benefício.

## **5.4 PARA PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS NEGRAS (pretas e pardas) – (L2, L6, L10 e L14):**

- Documentos citados no **item 1**;
- Documentos citados no item 12.3.4:

- Caso tenha sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no subitem 5.10.1 deste edital, a pessoa candidata deverá apresentar, além da documentação citada no subitem 12.3.1, a declaração cor/raça ou etnia (disponível no Anexo V deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu.

## **5.5 PARA PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS – (L2, L6, L10 e L14):**

- Documentos citados no **item 1**;
- Documentos citados no item 12.3.5:

- Além dos documentos citados no subitem 12.3.1, a pessoa candidata deverá apresentar a declaração de cor/raça ou etnia (disponível no Anexo V deste edital) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de um dos seguintes documentos:

I – declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; **OU**

II – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

Tianguá, 13 de julho de 2023.